



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “TÍTULO  
BENEMÉRITO DE CAFEICULTOR” NO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM/ES,** no uso das suas atribuições legais faz saber que o plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** – Fica criado o “Título Benemérito de Cafeicultor”, destinado a homenagear pessoas que tenham se destacado no cultivo e qualidade de produção do café no Município, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura e da economia local.

**Art. 2º** – O Título Benemérito de Cafeicultor será concedido em sessão solene comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 24 de maio, dentro da Semana do Cafeicultor do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** – O Título será conferido anualmente a até 02 (dois) pessoas homenageadas.

**Parágrafo único.** O Título Benemérito de Cafeicultor poderá ser concedido *post mortem*, sendo sua entrega realizada a um dos seguintes familiares, nesta ordem: cônjuge, descendente, ascendente ou irmão.

**Art. 4º** – A cada ano, no período compreendido entre 10 de abril a 10 de maio, os vereadores serão convocados pela Mesa Diretora, para examinar as propostas de

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



candidatos a serem agraciados com o “Título Benemérito de Cafeicultor”.

**§ 1º** Os vereadores interessados em prestar a homenagem, deverão enviar as propostas até o último dia útil do mês de março, contendo os nomes dos candidatos, suas nacionalidades, profissões, dados biográficos e justificativas detalhadas para a concessão do Título.

**§ 2º** A outorga do Título dependerá da identificação de candidatos com méritos suficientes para justificá-lo. Os requisitos meritórios poderão ser:

- I - Melhor qualidade de produção de café Conilon (*Coffea Canephora*);
- II - Maior produtor de Café em quantidade por hectare no município, conforme informação de órgãos competentes;
- III - Melhor produtor de café bebida especial do município (tipo gourmet, superior/premium);
- IV- Melhor projeto ambiental na cafeicultura;
- V- Melhor parceiro, meeiro, arrendatário ou catador de café.

**Art. 5º** –Compete aos membros da Câmara Municipal em relação à concessão do Título Benemérito de Benemérito de Cafeicultor:

- I- zelar pelo prestígio do Título;
- II - suspender ou cancelar a honraria em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III - manter registros no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados, sua identificação e suas realizações.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

**JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: [joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

**Art. 7º**–Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”,  
Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de fevereiro de 2025

**JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)**

Vereador – (PP)

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara

[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.hopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003300340034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## JUSTIFICATIVA,

Em atenção à importância do setor cafeeiro para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, venho por meio desta justificar a proposta da criação do “Título Benemérito de Cafeicultor”. Este projeto de resolução visa homenagear aqueles que se destacam na cultura e produção de café, um dos pilares econômicos de nossa região.

O café é, sem dúvida, uma das maiores riquezas de nosso município, tanto do ponto de vista histórico quanto econômico. Ele representa a tradição de nossas famílias agricultoras, a força do trabalho de centenas de cafeicultores que cultivam essa planta com dedicação, empenho e esforço, sempre buscando a excelência e inovação. A criação deste título visa valorizar e reconhecer publicamente esses profissionais, que com sua labuta, contribuem não apenas para o fortalecimento da nossa economia, mas também para o desenvolvimento da agricultura local e para a preservação do meio ambiente, uma vez que muitos de nossos cafeicultores investem em práticas sustentáveis.

A Resolução propõe a concessão do **“Título Benemérito de Cafeicultor”** a até dois cafeicultores por ano, em uma cerimônia solene realizada dentro da Semana do Cafeicultor, comemorada no dia 24 de maio, data que já é tradicionalmente reconhecida como o Dia do Cafeicultor em nossa cidade. A homenagem será concedida a quem se destacar por méritos reconhecíveis, como a qualidade da produção de café *Conilon*, o rendimento por hectare, a produção de café especial (gourmet), o desenvolvimento de projetos ambientais inovadores na cafeicultura, ou ainda a atuação como parceiro na atividade cafeeira.

Além disso, a Resolução prevê que o título poderá ser concedido *post mortem*, garantindo que os feitos dos cafeicultores sejam eternizados na memória da comunidade. Este reconhecimento é importante não apenas para os homenageados, mas também para a motivação das futuras gerações de cafeicultores, inspirando-as a seguir o caminho do sucesso e da qualidade.

A proposta também garante a participação dos vereadores no processo de seleção, o que fortalece a transparência e o comprometimento com a justiça na escolha dos agraciados. A finalidade desta resolução, portanto, é reconhecer, valorizar e perpetuar a cultura do café em Cachoeiro de Itapemirim, oferecendo um reconhecimento àqueles que fazem parte da história e do desenvolvimento de nossa cidade.

Por fim, este projeto de resolução busca apenas o fortalecimento da nossa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: [joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

agricultura, a valorização da nossa tradição cafeeira e o fomento à sustentabilidade, sendo um passo importante no reconhecimento público do trabalho de nossos cafeicultores. A aprovação dessa resolução não só enriquecerá a história de Cachoeiro, como também incentivará a excelência contínua no cultivo de café em nossa cidade.

**JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)**

Vereador – (PP)

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara

[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparéncia

[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Autenticar documento em <https://cachoeiro.hopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003300340034003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

